



RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 002/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/
CREF 13/BA.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.696/98, que dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO a criação do CREF20/SE e conseqüente separação de Sergipe do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região;

CONSIDERANDO o art. 31, inciso II, do Estatuto, que estabelece ser de competência do Plenário do CREF 13/BA aprovar alterações do Regimento Interno do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a aprovação deste REGIMENTO INTERNO em reunião Plenária do CREF 13/BA, em 29 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação em Diário Oficial da constituição deste REGIMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia – CREF 13/BA, cujo inteiro teor encontra-se disponível em sua página eletrônica: www.cref13.org.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 000481-G/BA

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 98, SEÇÃO 01, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017.